



**Conselho  
de Ética**

## **EMENTA DECISÃO PROCESSO ÉTICO N° 003/2021**

O Conselho de Ética do Comitê Olímpico do Brasil torna pública a ementa da decisão que, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Denunciante nos autos do processo ético-administrativo movido pelo Compliance Officer do Comitê Olímpico do Brasil (“COB”) em face de Marcello Varriale, à época coordenador técnico da Confederação Brasileira de Remo (“Marcello”), e Confederação Brasileira de Remo (“CBR”).

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025

**CONSELHO DE ÉTICA DO COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**